

LEI MUNICIPAL Nº 5134, DE 09/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 5588, DE 08/04/2024

~~“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.~~

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA NA INTERNET NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

(Ementa com redação dada pela Lei Municipal nº 5290, de 24/09/2025)

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

~~Art. 1º – Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.~~

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Proteção da Infância na Internet, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro, com atividades voltadas à educação digital, reflexão, prevenção e combate à exposição e sexualização infantil online.
(Art. 1º, com redação dada pela Lei Municipal nº 5290, de 24/09/2025)

§ 1º - A data integrará o Calendário Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso.

§ 2º - As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

~~Art. 2º – A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” tem como objetivo:~~

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Proteção da Infância na Internet tem como objetivos:
(Art. 2º, com redação dada pela Lei Municipal nº 5290, de 24/09/2025)

I – orientar crianças e adolescentes sobre os perigos da internet e das redes sociais;

II – promover palestras de conscientização sobre o uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos;

III – demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias; e

IV – promover a redução de participação das crianças e adolescentes em desafios em redes sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2024.

AUTOR: VER. PEDRO SERGIO DELFANTE

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE